



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e
2 dois minutos, na sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da
3 UFFS, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária da
4 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho
5 Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida
6 pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Patricia Romagnoli. **Fizeram-se**
7 **presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares:** Clarissa Dalla Rosa (Pró-Reitora
8 de Pesquisa e Pós-Graduação, Ivann Carlos Lago e Renan Costa Beber Vieira (docentes
9 *Campus* Cerro Largo), Danilo Enrico Martuscelli e Vanessa Neumann Silva (docentes
10 *Campus* Chapecó), Daniella Reche (docente *Campus* Erechim), Luciano Tormen (docente
11 *Campus* Laranjeiras do Sul) e Marcos Leandro Ohse (docente *Campus* Realeza). **Não**
12 **compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Luiz Carlos
13 Freitas (docente titular do *Campus* Laranjeiras do Sul), Adenise Clerici e Roberta Daniele
14 Klein (TAE titular e suplente do *Campus* Cerro Largo). **Participaram da sessão no**
15 **exercício da titularidade:** Jossimara Poletini (Docente - *Campus* Passo Fundo) e
16 Reginaldo Cristiano Griseli (TAE *Campus* Erechim). **Não compareceram à sessão por**
17 **motivos não justificados os seguintes conselheiros:** Marcio Freitas Eduardo (docente
18 suplente – *Campus* Erechim), Eduarda Molardi Bainy (docente suplente de Laranjeiras do
19 Sul) Renan Henrique da Silva (discente suplente *Campus* Realeza), Eni Araújo Malgarim e
20 Mario Luis Lill (titular e suplente da comunidade regional do Rio Grande do Sul).
21 Conferido o *quórum*, a Presidente declarou aberta a sessão às treze horas e quarenta e dois
22 minutos, e na sequência dois *Campi* perderam a conexão via videoconferência. Aguardou-
23 se o retorno da conexão e depois de sete minutos voltou funcionar normalmente, passando
24 ao item **1 EXPEDIENTE. 1.1** Apreciação da ata da 10ª Sessão Ordinária de 2019 (5 de
25 dezembro): a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **1.2 Comunicados.** A
26 presidente relatou preocupação com os fluxos dos processos que estão chegando a esta
27 Câmara, para aprovação de prestação de contas de projetos com contratação de fundação,
28 que mediante registro dos relatores sobre a complexidade para análise e deliberação, não se
29 encontrou no Regulamento do CONSUNI, como atribuição das Câmaras, visto que passa
30 por outros órgãos fiscalizadores que são responsáveis pela prestação de contas. Colocou-se
31 à disposição para dialogar junto à Reitoria e à Pró-Reitoria de Administração sobre a
32 necessidade e legalidade deste fluxo. Os conselheiros acataram a proposta. A conselheira
33 Clarissa Dalla Rosa informou que está saindo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
34 e o Professor Clevison Luiz Giacobbo está assumindo, sendo assim, a próxima sessão já
35 terá a representação do novo Pró-Reitor. Também falou sobre as bolsas da Capes conceitos
36 3 e 4, que estavam suspensas, há previsão de abertura do sistema ainda em março. Sem
37 mais comunicados, a presidente passou para a **Designação de relatoria**, ficando
38 designados: **2.1** Processo 23205.003330/2019-74: Proposta de criação de laboratório de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 estudos avançados – Laboratório História Ambiental da UFFS (Fronteiras LHA) - *Campus*
40 Chapecó (Relator Luciano Tormen); **2.2** Processo 23205.003326/2019-14: Relatório final
41 do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orientação Educacional – 3ª edição, ofertado no
42 *Campus* Cerro Largo/RS (Relatora Jossimara Poletini); **2.3** Processo 23205.003142/2019-
43 46: Proposta de reedição do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública –
44 *Campus* Erechim (Relatora Vanessa Neumann Silva); **2.4** Processo 23205.001367/2017-04:
45 Prestação de contas do contrato 056/2013 – FAPEU, relativo ao projeto Implantação do
46 Curso de Licenciatura em Educação no Campo – *Campus* Erechim (Relator Danilo Enrico
47 Martuscelli); **2.5** Processo 20205.001026/2017-21: Prestação de contas do contrato
48 056/2013 – FAPEU, relativo ao projeto Implantação do Curso de Licenciatura em Educação
49 no Campo – *Campus* Laranjeiras do Sul. (Relatora Daniella Reche); **2.6** Processo
50 23205.001035/2019-83: Prestação de contas do contrato nº 092/2015 – FAPEU, relativo ao
51 projeto Seminário Regional em Educação no Campo – *Campus* Chapecó (Relator Luiz
52 Carlos de Freitas); **2.7** Processo 23205.000523/2018-92: Prestação de contas do contrato nº
53 068/2014 – FAPEU, relativo ao projeto Centro de Referência em Direitos Humanos
54 (Relator Ulisses Pereira de Mello). A presidente apresentou a Ordem do Dia e consultou os
55 conselheiros sobre a possibilidade de inclusão da matéria em caráter de urgência Processo
56 23205.001734/2019-23: Solicitação de retificação do Regimento do Programa de Pós-
57 Graduação *Stricto Sensu* em História – Resolução Nº 11/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019.
58 A professora Clarissa justificou a demanda e a urgência por conta de uma exclusão
59 equivocada da disciplina Imigrações e Processos Migratórios. A disciplina continua sendo
60 eletiva, com carga horária de 04 (quatro) créditos, porém necessita ser incluída no quadro
61 como estava na RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018. o pleno aprovou a
62 inclusão da matéria, e a **ORDEM DO DIA** ficou estruturada da seguinte forma: **3.1**
63 Processo 23205.001734/2019-23: Solicitação de retificação no regimento do Programa de
64 Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História - RESOLUÇÃO
65 Nº11/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019 – inserção na matriz curricular da disciplina
66 Imigrações e Processos Migratórios (excluída equivocadamente do documento curricular);
67 **3.2** Processo 23205.002885/2019-07: Proposta de reedição do curso de Pós-Graduação
68 *Lato Sensu* em Realidade Brasileira – *Campus* Laranjeiras do Sul (Relator: Ivann Carlos
69 Lago / Parecer nº 1/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2020); **3.3** Processo 23205.003306/2019-
70 35: Constituição da Empresa Júnior do curso de Agronomia da Universidade Federal da
71 Fronteira Sul (Relator: Renan Costa Beber Vieira / Parecer nº
72 2/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2020); **3.4** Processo 23205.003318/2019-60: Nova proposta
73 de Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (Relator:
74 Reginaldo Cristiano Griseli / Parecer nº 3/PPGEC/COSNUNI/UFFS/2020). Na sequência,
75 passou de imediato ao item **3.1 Processo 23205.001734/2019-23 - Solicitação de**
76 **retificação no regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História:**
77 Depois das explicações sobre o ocorrido com a disciplina em questão, e que ela foi e
78 continuará sendo ofertada na matriz curricular, o pleno deliberou pela aprovação da
79 retificação da RESOLUÇÃO Nº11/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019 – pela inserção na
80 matriz curricular da disciplina Imigrações e Processos Migratórios. **3.2 Processo**
81 **23205.002885/2019-07 - Proposta de reedição do curso de Pós-Graduação Lato Sensu**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 **em Realidade Brasileira – Campus Laranjeiras do Sul:** O Relator Ivann leu seu parecer,
83 relatando que se trata da versão da proposta para reedição do curso de Pós-Graduação *Lato*
84 *Sensu* em “Realidade Brasileira”. Para a análise que segue considerou aquela com data mais
85 recente, localizada entre as folhas 58 e 102 do processo, a qual apresenta ligeiras diferenças
86 em relação a anterior. Relata também que o projeto do curso atende aos requisitos
87 estabelecidos pela UFFS para a modalidade. Será coordenado pelo professor Pedro Ivan
88 Christoffoli, do quadro docente permanente da UFFS, lotado no *Campus* Laranjeiras do
89 Sul. Outros oito professores atuarão no curso, dos quais sete integram o quadro docente
90 permanente da instituição e um será colaborador eventual. Aprova a proposta, entretanto,
91 apresenta algumas recomendações, cujo objetivo é contribuir para maior clareza da
92 proposta. O parecer do relator foi aprovado com todas as recomendações, fixando-se o dia 6
93 de março do mesmo ano para o interessado fazer os ajustes conforme recomendações no
94 item 2.1 do relato. **3.3 Processo 23205.003306/2019-35 - Constituição da Empresa**
95 **Júnior do curso de Agronomia da Universidade Federal da Fronteira Sul.** O Parecer nº
96 2/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2020 foi lido pelo Relator da matéria. O processo trata do
97 pedido de criação da Empresa Júnior do Curso de Agronomia da Universidade Federal da
98 Fronteira Sul no *Campus* Chapecó, denominada Fronteira Consultoria Agrícola Júnior-
99 FCA Jr.. O pedido inicial de criação data de 28 de novembro de 2019, sendo encaminhado à
100 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PPGEC. Junto ao pedido, foi
101 anexado a Ata de Fundação, Estatuto e Regimento Interno da Empresa Jr, aprovados em 14
102 de outubro de 2019. Para a elaboração deste parecer, a relatoria utilizou-se da Resolução
103 2/2013-CONSUNI/CEXT, alterada pela Resolução nº 11/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018.
104 Dos apontamentos, o relator destacou que o pedido não apresenta um projeto de criação da
105 empresa, não tem ata do colegiado do curso vinculado e não tramitou pela Pró-Reitoria de
106 Extensão e Cultura e do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, além de outros
107 apontamentos. O voto do relator foi desfavorável, sugerindo ao interessado que realizem as
108 alterações e considerações e encaminhem inicialmente para aprovação do Colegiado do
109 Curso de Agronomia, conforme regulamentação vigente. O voto do relator foi aprovado por
110 consenso e o processo deverá ser devolvido ao proponente. **3.4 Processo**
111 **23205.003318/2019-60 - Nova proposta de Regimento do Programa de Pós-Graduação**
112 **Stricto Sensu em Educação.** O Relator apresentou o Parecer nº
113 3/PPGEC/COSNUNI/UFFS/2020, que conforme memorando de encaminhamento (Mem.
114 14/PPGE-CH/UFFS/2019), o secretário do programa de Pós-Graduação em Educação,
115 Cesar Capitano, justifica que a nova proposta “*visa substituir o regimento anterior, cuja*
116 *aprovação se deu por conta da Decisão nº004/2013-CONSUNI/PPG*”. Para análise do
117 processo foram consultados, além da documentação apensada ao processo os seguintes
118 documentos: Resolução 18/CONSUNI PPGEC/UFFS/2016 -Novo Regulamento da Pós-
119 graduação; alterada pela Resolução nº19/CONSUNI/PPGEC/2017; e posteriormente pela
120 Resolução nº8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019. A Instrução Normativa Nº 14, de 12 de
121 fevereiro de 2016, que regra o Estágio de Docência dos Estudantes dos Programas de Pós-
122 Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Fronteira Sul e o Processo
123 23205.000278/2013-62 que autorizou o Programa de Pós-Graduação em Educação –
124 *Campus* Chapecó. Depois de análise minuciosa da documentação, o Relator verificou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 incongruências nas proposições de substituição do Regimento do PPGE em relação ao
126 Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (Resolução N° 18/CONSUNI
127 CPPGEC/UFFS/2016 – ALTERADA). Diante do exposto, seu voto é DESFAVORÁVEL às
128 alterações do Regimento do PPGE propostas pelo colegiado daquele programa em função
129 do regimento estabelecer linhas de pesquisa e componentes curriculares que não foram
130 aprovados por esta Câmara, além de haver incongruências nas proposições de substituição
131 do Regimento do PPGE em relação ao Regulamento da Pós-Graduação da UFFS. Posto em
132 votação, o pleno aprovou o parecer do relator por unanimidade e na íntegra. Concluída a
133 pauta, a presidente e os conselheiros manifestaram suas preocupações no que se refere aos
134 pareceres que esta, e outra Câmaras estão emitindo, com relação à aprovação da prestação
135 de contas de projetos com contratação de fundação, mas a presidente se responsabilizou em
136 buscar amparo legal para a continuidade/ ou não, deste fluxo. Nada mais a tratar, a
137 presidente agradeceu a presença dos conselheiros e às quinze horas e cinquenta minutos foi
138 encerrada à sessão, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da
139 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente Ata que,
140 aprovada, será assinada por mim e pela presidente.